



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 3.203, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, para fazer face às despesas com o pagamento de verbas indenizatórias nos Setores da Saúde e do Ensino Infantil e Fundamental, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhada:

02 EXECUTIVO

02.02.01 Ensino Infantil - CRECHE

123650009.2.010000 - Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.94.00.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recursos: 01-Tesouro.....R\$ 120.000,00

02 EXECUTIVO

02.02.02 Ensino Fundamental

123610009.2.012000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.94.00.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recursos: 01-Tesouro.....R\$ 50.000,00

02 EXECUTIVO

02.04.01 Fundo Municipal de Saúde

103010015.2.021000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.94.00.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recursos: 01-Tesouro.....R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 220.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar desta Lei será pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

02 EXECUTIVO

02.02.01 Ensino Infantil - CRECHE

123650009.2.010000 - Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil

FICHA: 336R\$ 120.000,00

02 EXECUTIVO

02.02.02 Ensino Fundamental

123610009.2.012000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil

FICHA: 385R\$ 50.000,00

02 EXECUTIVO

02.04.01 Fundo Municipal de Saúde

103010015.2.021000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil

FICHA: 624R\$ 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 220.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 22 de julho de 2021.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal